



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
GABINETE DO VEREADOR YURI MOURA

LIDO

EM: ____ / ____ / ____

1º SECRETÁRIO

EMENDA MODIFICATIVA
PROTOCOLO LEGISLATIVO
PROCESSO Nº 3397/2022

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO
DE LEI Nº 7096/2021 QUE "DECLARA OS
TEMPLOS DE RELIGIÕES DE MATRIZES
AFRICANAS, SEUS CULTOS E
MANIFESTAÇÕES COMO PATRIMÔNIO
CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO
DE PETRÓPOLIS."

Art. 1º Fica alterada a ementa do Projeto de Lei nº 7096/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"DECLARA OS TEMPLOS DE RELIGIÕES DE MATRIZES AFRO-AMERÍNDIAS, MANIFESTAS EM SEUS TRÊS GRANDES NÚCLEOS DUROS A SABER: CANDOMBLÉS, UMBANDAS E ENCANTARIAS, SEUS CULTOS E MANIFESTAÇÕES COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS."

Art. 2º Fica alterado o art. 1º, caput, do Projeto de Lei nº 7096/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Declara os templos de religiões de matrizes afro-ameríndias, manifestas em seus três grandes núcleos duros a saber: Candomblés, Umbandas e Encantarias, seus cultos e manifestações como patrimônio cultural imaterial do Município de Petrópolis."

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 2º, caput, do Projeto de Lei nº 7096/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O Poder Executivo publicará norma adotando medidas necessárias para o combate ao racismo religioso, às intolerâncias com as religiões de matrizes afro-ameríndias e à discriminação de seus adeptos e seguidores. Podendo, para tanto, estabelecer convênio com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro na implantação do Programa de Proteção à Liberdade Religiosa no Município de Petrópolis."

Art. 3º Ficam inalterados os demais dispositivos.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa combater o racismo religioso em todos os seus matizes, mitigar a intolerância religiosa e sepultar o fanatismo religioso, entranhado na prática de algumas

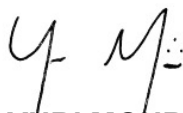
Data do Documento: 09/06/2022 - 18:57:11
Data do Processo: 09/06/2022 - 07:43:31
Processo: 3397/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
2022009300890028339

peessoas que tentam se apropriar indevidamente da bandeira de outros credos religiosos para agir de forma violenta na tentativa de impor seus próprios valores a outrem.

Por fim, a nova redação da ementa e dos artigos 1º e 2º visa apenas ampliar o rol de religiões declaradas como patrimônio cultural imaterial do Município de Petrópolis e possibilitar a Prefeitura Municipal a possibilidade de estabelecer um convênio com a Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro na implantação de um programa já desenvolvido com muito sucesso no Município de Teresópolis.

Sala das Sessões, 09 de Junho de 2022


YURI MOURA
Vereador